



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

DECRETO Nº 058/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2021 QUE DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do Art. 7º do Decreto N.º 047/2021, de 24/08/2021, em conformidade com o § 2º do Art. 5º do Decreto N.º 34.298, de 16/10/2021, da lavra do Governador do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 20 de outubro de 2021.


SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal